

## Circuito SEST SENAT de Caminhada e Corrida de Rua- 2018

---

### REGULAMENTO GERAL

#### 1. A PROVA

A prova denominada Circuito SEST SENAT de Caminhada e Corrida de Rua – Etapa Imperatriz/MA, será realizada no dia **23/06/2018**, por pessoas dos sexos masculino e feminino, denominadas participantes devidamente inscritas.

#### Informações sobre o evento:

- 1.1** O Circuito SEST SENAT de Caminhada e Corrida de Rua possui distâncias aproximadas de 5 km (5K) e 10 km (10K) para corrida e 2 km (2K) para caminhada;
- 1.2** A largada e a chegada da prova acontecerão na Praça Mané Garrincha, Rua Y, 110, Centro - Imperatriz/MA CEP: 65.900-480.
- 1.3** A entrega do chip acontecerá no mesmo dia da entrega do kit do atleta conforme item 5. As informações completas estão no site do evento <http://projetossociais.sestsenat.org.br>;
- 1.4** A concentração para o evento está prevista para iniciar às 17h;
- 1.5** A largada será realizada às 18h;

#### 2. DOS PARTICIPANTES

Os participantes do evento podem ser classificados nas seguintes categorias:

- 2.1 Trabalhadores em transporte:** aposentado de empresa de transporte, aposentado transportador autônomo, outros modais do transporte, proprietário de empresa do transporte, trabalhador de empresa autônomo, trabalhador empresa com vínculo, dependente de aposentado de empresa de transporte, dependente aposentado transportador autônomo, dependente de outros modais do transporte, dependente proprietário de empresa do transporte, dependente trabalhador de empresa autônomo, dependente trabalhador empresa com vínculo, funcionários do SEST SENAT, dependentes dos funcionários do SEST SENAT – **COM CADASTRO ATUALIZADO NO SISTEMA DO SEST SENAT**;
- 2.2** Para gratuidade de trabalhadores do transporte e seus dependentes, o cadastro no Sistema de Gestão Integrada - SIGSS deverá estar **atualizado** (para mais informações, contate a Unidade Operacional mais próxima – [www.sestsenat.org.br](http://www.sestsenat.org.br)).
- 2.3 Público geral:** demais pessoas que não se enquadram na categoria anterior;
- 2.4 Maiores de 60 anos:** pessoas com mais de 60 anos;

#### 3. INSCRIÇÕES, VALORES E PRAZOS

As inscrições serão feitas mediante o preenchimento da ficha de cadastro e inscrição até o dia 08/06/2018 pelo site <http://projetossociais.sestsenat.org.br>. As inscrições poderão ser feitas até a data divulgada ou até que seja atingido o número máximo de participantes: 900 participantes para a categoria “trabalhadores em transporte” e 600 participantes para a categoria “público geral”.

- 3.1** A ficha deverá ser totalmente preenchida com os dados verdadeiros do participante, sendo de responsabilidade do atleta o seu preenchimento e a veracidade das informações.



**3.2** O preenchimento da ficha de inscrição e de seu termo de responsabilidade expressa a declaração do participante de que conhece o regulamento da prova e concorda com seus termos.

**3.3** A inscrição do participante está sujeita a confirmação e validação dos dados por parte da organização.

**3.4** Para os participantes fora da categoria de isentos, a data de inscrição será considerada a partir da data da efetivação do pagamento, não da data de preenchimento da ficha.

**3.5** O comprovante de inscrição pode ser impresso no site de inscrições do Circuito.

**3.6** A organização do evento se reserva o direito de cancelar a inscrição do participante, a qualquer momento, caso identifique que alguma informação constante na ficha de inscrição não seja verídica.

**3.7** Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o participante será desclassificado da prova e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental, e o valor pago da taxa de inscrição não será devolvido.

**3.8** O valor da Taxa de inscrição não será devolvido, caso o participante desista da prova ou não retire seu kit no dia divulgado.

**3.9** A inscrição para as corridas de 5 Km e 10 Km, ou a caminhada de 2Km, para a categoria Trabalhadores em Transporte, não terá custo. Para a categoria de Público Geral o valor investido será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a corrida de 5km e 10km e também para a caminhada de 2km, observando os limites citados no item 3.

**3.10** Maiores de 60 anos terão direito a 50% de desconto conforme LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003- [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm) e portadores de necessidades especiais terão isenção do valor conforme LEI No 1.090/2003, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003 [http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/images/leis/Lei\\_n%C2%BA\\_1090-03.pdf](http://www.camaraimperatriz.ma.gov.br/images/leis/Lei_n%C2%BA_1090-03.pdf).

**3.11** Para garantir a inscrição, os atletas que se encaixam nas categorias citadas acima deverão realizar a inscrição presencialmente na Unidade Operacional responsável pela realização do evento, munido de documento original com foto e documento que legitima o enquadramento de desconto.

**3.12** O pagamento das inscrições será realizado exclusivamente por pagamento de boleto bancário emitido no site de inscrições;

**3.13** A organização poderá, a qualquer tempo, suspender ou prorrogar prazos ou ainda adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades/disponibilidades técnicas/estruturais sem prévio aviso.

**3.14** O atleta que fizer a inscrição e não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, deverá solicitar o cancelamento da inscrição para que possa realizar uma nova inscrição, este deve ser solicitado através do Contato no site da Promoção Social informando o CPF e Data de Nascimento;

## **4. FORMAS E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

**4.1** As inscrições serão feitas pelo site: <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.

**4.2** A vaga somente será garantida e confirmada após a confirmação de pagamento pelo banco emitente.

**4.3** O pagamento da Inscrição deverá ser realizado única e exclusivamente por boleto.

**4.4** O pagamento será confirmado em até 3 dias uteis.

## **5. RETIRADA DE KIT**

**5.1** A entrega do kit será realizada no dia 23/06/2018 das 08h às 16h30m no endereço Praça Mané Garrincha, Rua Y, 110, Centro - Imperatriz/MA. Mais informações no site oficial do evento <http://projetossociais.sestsenat.org.br> – Etapa Imperatriz/MA ou pelos e-mails [faleconosco@sestsenat.org.br](mailto:faleconosco@sestsenat.org.br) e [imperatriz.ma@sestsenat.org.br](mailto:imperatriz.ma@sestsenat.org.br).

**Parágrafo único:** No momento da retirada do kit o participante deverá conferir seus dados e o número de peito, pois não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit e/ou no dia da prova.

**5.2** Os participantes inscritos deverão apresentar um documento de identificação oficial (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira de Conselhos) juntamente com o comprovante de inscrição para a retirada do kit.

**5.3** O material de participação que não for retirado pelo atleta nos dias determinados e nas condições previstas neste regulamento NÃO será entregue em data posterior.

**5.4** Os kits de participação para a corrida de 5 km e 10 km e Caminhada de 2Km serão compostos por chip, número de peito personalizado, sacochila, boné, porta celular, camiseta do evento e medalha (pós prova).

**5.5** A retirada de kits poderá ser feita por terceiro, desde que este seja maior de idade e tenha a cópia do documento de identidade do atleta inscrito, comprovante de inscrição e termo de autorização de retirada de Kit por terceiros (disponível no site) preenchido e assinado pelo atleta, e apresentado no ato da retirada do material.

## **6. DA RESPONSABILIDADE PELO ATENDIMENTO MÉDICO**

**6.1** O atleta ou seu (sua) acompanhante responsável poderá decidir por outro sistema de atendimento, eximindo, nesta hipótese de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o atendimento médico.

## **7. REGRAS GERAIS DO EVENTO**

**7.1** Ao participar deste evento, o atleta inscrito assume a responsabilidade por seus dados fornecidos; aceita totalmente os termos deste regulamento; assume as despesas pessoais de transporte, hospedagem, alimentação, seguros e quaisquer outras necessidades ou provenientes da sua participação antes, durante e após o evento.

**7.2** O participante assume que é conhecedor de seu estado de saúde e capacidade atlética e que treinou adequadamente para o evento.

**7.3** Ao participar deste evento, o atleta inscrito cede todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou qualquer outro tipo de transmissão.

**7.4** Todos os participantes do evento, staffs, organizadores e público em geral cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Serviço Social do Transporte – SEST.

**7.5** A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou vídeo-tape relativos ao evento tem os direitos reservados ao Serviço Social do Transporte – SEST.

- 7.6** Qualquer forma de divulgação ou interesse em destinar um profissional para a cobertura do evento estará sujeito à autorização e aprovação pelo Serviço Social do Transporte – SEST.
- 7.7** Durante a prova, haverá para qualquer tipo de emergência, serviço de apoio médico e seguro de vida e acidentes pessoais conforme as normas de organização de corridas para todos os atletas inscritos. O atendimento médico de emergência será efetuado na REDE PÚBLICA.
- 7.8** A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá staffs para a orientação dos participantes no percurso e na arena.
- 7.9** Haverá postos de hidratação com água ao longo do percurso de caminhada e corrida.
- 7.10** Sanitários e guarda-volumes serão colocados na arena, à disposição dos participantes inscritos.
- 7.11** A organização **NÃO RECOMENDA** que sejam deixados objetos de valor no guarda-volumes, tais como: relógios, roupas ou acessórios de alto valor, equipamentos eletrônicos, de som ou celulares, cheques, cartões de crédito, etc.
- 7.12** A organização não se responsabilizará por qualquer objeto deixado no guarda-volumes, uma vez que se trata de um serviço de cortesia.
- 7.13** Não haverá reembolso, por parte da organização, bem como de seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente do motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os participantes venham a sofrer durante o evento.
- 7.14** Recomendamos rigorosa avaliação médica prévia e a realização de teste ergométrico a todos os participantes.
- 7.15** É proibido acessar áreas restritas do evento, ou mesmo pular as grades de contenção em qualquer momento.
- 7.16** A organização do evento, bem como seus parceiros, apoiadores e realizadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no evento, por terceiros ou outros, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade dos próprios causadores.
- 7.17** Qualquer reclamação sobre o resultado parcial ou final da competição deverá ser feita, **POR ESCRITO**, à organização, até 30 (trinta) minutos após a divulgação.
- 7.18** Aos organizadores caberá suspender o evento por questões de segurança pública, climáticas, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.
- 7.19** O participante que, em qualquer momento, deixar de atender às regras descritas neste regulamento ou, por omissão, deixar de comunicar à organização (com registro por escrito e devidamente recebido pelos organizadores) qualquer impedimento de sua parte, poderá a qualquer tempo ser desclassificado deste evento.
- 7.20** O participante assume que participa deste evento por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, realizadores e patrocinadores, em seu nome e de seus sucessores.
- 7.21** Ao se inscrever no evento, o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo possibilidade de transferência desta inscrição para outro participante.

**7.22** Ao se inscrever no evento, o participante disponibiliza seus dados e autoriza os organizadores, apoiadores, realizadores e parceiros a enviarem em seu nome, no endereço eletrônico ou físico (ou qualquer outro fornecido), a qualquer tempo, informativos, mala direta ou qualquer outro tipo de correspondência.

**7.23** O número de peito deverá ser fixado na parte da frente da camiseta do participante, e é de uso obrigatório. O número de peito dará acesso à todos os espaços da Arena, menos àqueles restritos pela Organização.

**7.24** É obrigatório o uso do número de corrida, sendo que qualquer mutilação ou alteração de tal número implicará a desclassificação do participante.

**7.25** A idade mínima para participação do Circuito SEST SENAT de Caminhada e Corrida de Rua é de **18 (dezoito) anos** para a modalidade corrida 10 Km, de **16 (dezesesseis) anos** para a modalidade de corrida 5 km e de **12 (doze) anos** para a modalidade de caminhada 2 Km. A desobediência desta recomendação excluirá o Serviço Social do Transporte de qualquer responsabilidade sobre os inscritos.

**7.26** Será invalidada a participação do atleta que não utilizar corretamente o chip eletrônico (quando houver) e número de peito, sob pena de não inclusão do tempo de realização da prova na lista de resultados oficiais. O chip deverá ser amarrado ao cadarço do tênis do atleta participante, sob pena de não inclusão do tempo de realização da prova na lista de resultados oficiais.

**7.27** Durante a competição os atletas deverão passar pelos tapetes magnéticos para registro dos tempos. Os tapetes magnéticos têm cerca de 1 (um) a 3 (três) centímetros de altura. Cientes dessa informação, os atletas devem observar e ultrapassar esse pequeno obstáculo;

**7.28** Haverá cronometragem da corrida, usando-se como referência o relógio da largada (tempo bruto), sistema de chip eletrônico (tempo líquido) e anotação manual por árbitros fornecidos pela Federação de Atletismo Estadual.

**7.29** A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, independentemente da escolha do percurso de 5K ou 10K para corrida ou 2K para caminhada.

**7.30** O tempo máximo para a largada será de 14 minutos, após esse período o atleta não poderá iniciar a corrida pelo pódio de largada e não terá o seu tempo cronometrado;

**7.31** O participante que não estiver dentro do tempo projetado, em qualquer ponto do percurso, será convidado a retirar-se da competição, finalizando a prova nesse ponto, a partir do qual a organização não será mais responsável por qualquer tipo de serviço ou apoio a esse participante. Ao ser convidado a retirar-se da competição, o participante poderá embarcar no meio de condução oferecida pela organização para retornar ao ponto de largada, quando esse serviço estiver disponível.

**7.32** O participante deverá seguir o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para obter qualquer tipo de vantagem.

**7.33** É proibido o auxílio de terceiros durante a realização da prova (exceto para os participantes da categoria deficiente visual), bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização.

**7.34** Não haverá pagamento de cachê referente à participação para nenhum participante.

**7.35** A participação no evento será individual para as provas de corrida de 5K e 10K e de caminhada de 2km.

**7.36** A organização da prova reserva-se o direito de incluir no evento participante especialmente convidado.

**7.37** É obrigação do participante ter conhecimento do percurso que será divulgado no site oficial do evento: <http://projetossociais.sestsenat.org.br>.

**7.38** Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, cancelada pela federação de atletismo, serão chamados os classificados com o melhor tempo subsequente, sucessivamente.

**7.39** O participante que impedir a progressão de outro atleta, estará passível de desqualificação da prova.

**7.40** O participante deve interromper sua participação do evento, imediatamente, se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela ORGANIZAÇÃO.

**7.41** O guarda-volumes será desativado uma hora após o termino da prova e os pertences que permanecerem neste local serão recolhidos pela Comissão Organizadora onde, os itens esquecidos só poderão ser retirados no dia 25/06/2018 na Unidade Operacional Imperatriz/MA.

**7.42** Não haverá reembolso de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/participantes venham a sofrer durante a participação do evento.

**7.43** Em qualquer período fica vedada a utilização de qualquer forma de divulgação político-partidária durante as corridas, como camisetas, bonés, faixas, cartazes e qualquer meio do gênero; sendo o atleta responsável, desclassificado sumariamente da prova e convidado a se retirar da competição.

## **8. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** Haverá verificação do tempo com o aparelho chip.

**8.2** O chip será descartável – não sendo necessário sua devolução após a prova.

**8.3** Haverá anotação manual por árbitros designados pela Federação de Atletismo Estadual.

**8.4** Será utilizado para as premiações o tempo bruto (ordem de chegada dos atletas), sendo os tempos líquidos disponibilizados no site <http://projetossociais.sestsenat.org.br> em até 07 dias após a realização da prova.

## **9. CLASSIFICAÇÃO DA CORRIDA**

**9.1** A classificação dos participantes na prova será definida conforme sua colocação e será publicada no site <http://projetossociais.sestsenat.org.br>. Fará parte da classificação geral da corrida todo participante da etapa regularmente inscrito em sua respectiva prova.

## **10. PREMIAÇÃO**

**10.1** Todo participante que completar a prova em conformidade com este regulamento terá direito às seguintes premiações específicas:

- a) Todo participante que completar o evento dentro do tempo máximo previsto receberá uma medalha de participação.
- b) Serão premiados com troféus os atletas inscritos nas provas de corrida de 05 km e 10 km, nas categorias, trabalhador em transporte, feminino e masculino, público geral, feminino

e masculino e Maiores de 60 anos, feminino e masculino, classificados em 1º, 2º e 3º lugar nas categorias citadas.

**10.2** Os participantes da corrida que não estiverem presentes na cerimônia de premiação, no momento da entrega do troféu a que dele fazer jus, terão um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para solicitar à ORGANIZAÇÃO, por meio de telefone ou correio eletrônico [imperatriz.ma@sestsenat.org.br](mailto:imperatriz.ma@sestsenat.org.br) para solicitar a retirada na Unidade Operacional

a) Para a retirada do troféu, o requisitante deverá apresentar o documento de identidade do premiado com o troféu.

**10.3** As premiações não são cumulativas.

**10.4** Todos os participantes que tiverem seus nomes chamados para premiação deverão encaminhar-se imediatamente ao Lounge dos Campeões para aguardar a cerimônia de premiação, portando o número de peito.

**10.5** A organização se reserva o direito de incluir qualquer outro tipo de premiação, que será divulgada no dia da prova.

## **11. DO SORTEIO**

**11.1** Haverá sorteio de prêmios cedidos pelos parceiros do circuito.

**11.2** Para participar do sorteio, o participante deverá destacar o ticket de sorteio, afixado em seu número de peito e depositar na urna que estará disponível no palco central do Circuito para participação no sorteio.

**11.3** O número sorteado será o número equivalente ao número de peito do atleta.

**11.4** Durante o sorteio, será chamado o número sorteado por 3 (três) vezes e não havendo manifestação, será feita uma contagem até 3 (três) e o número será descartado e um novo número sorteado.

**11.5** Para receber o prêmio, é obrigatório a pessoa estar portando o número de peito.

**11.6** Mediante ao item 10.4, não serão aceitas reclamações posteriores ao período do sorteio.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**12.1** Dúvidas ou informações técnicas devem ser esclarecidas com a ORGANIZAÇÃO NACIONAL do Circuito SEST SENAT de Caminhada e Corrida de Rua – [faleconosco@sestsenat.org.br](mailto:faleconosco@sestsenat.org.br) ou [imperatriz.ma@sestsenat.org.br](mailto:imperatriz.ma@sestsenat.org.br).

**12.2** A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, incluir ou alterar itens deste regulamento, total ou parcialmente e divulgar suas atualizações no site <http://projetossociais.sestsenat.org.br> a qualquer tempo.

**12.3** As dúvidas ou casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela ORGANIZAÇÃO NACIONAL de forma soberana, não cabendo recurso a essas decisões